



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1660/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 453.686,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 100.186,75 (cem mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro e R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, para custear os serviços referente aos convênios nº 025/PGE-2021, no qual foi executado parcial e convênio nº 909359/2020/MDR, sendo assim faz-se necessário reinserir no orçamento de 2022, tendo em vista a não execução no exercício de 2021, conforme descritos abaixo:

- Convênio nº 025/PGE-2021 – firmado com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI – Projeto Nosso Peixe, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo e material permanente no valor de R\$ 100.186,75 (cem mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 93.040,33 (noventa e três mil quarenta reais e trinta e três centavos), provenientes do convênio nº 025/PGE-2021 e R\$ 7.146,42 (sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) provenientes de contrapartida referente ao convênio nº 025/PGE-2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

- Convênio n° 909359/2020/MDR - firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto aquisição de Implementos Agrícolas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura no valor R\$ 353,500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do convênio n° 909359/2020/MDR e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida referente ao convênio n° 909359/2020/MDR.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura de crédito de que se trata o art. 1° serão obtidos na forma do Artigo 43, incisos I e II da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de repasse do Estado de Rondônia através do Convênio n° 025/PGE/2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI e o Município de Buritis/RO, Convênio n° 909359/2020/MDR celebrado entre o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO, sendo o valor da contrapartida extraída do convênio n° 025/PGE-2021 de recursos próprios, já depositados na conta do convênio no exercício de 2021, e o valor da contrapartida do convênio n° 909359/2020/MDR extraída da reserva de contingência (anexo II).

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3° Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4° Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –

RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro

de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
03-03-22

Publicação Normal
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 12097

De: 25/02/22
Assinatura:

Gláucia Inês de Jesus Ferreira
Assessora de Planejamento e Transparência
e Alimentação da Prefeitura de Buritis
Mat. 8563 - PABX/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO

Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgov@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1190 – PROJETO NOSSO PEIXE CV N°025/PGE-2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 667 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,76
FICHA 669 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.040,33
FICHA 670 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.145,66

TOTAL.....R\$ 100.186,75

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

20.605.1008.1189 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV

909359/2020/MDR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 665 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
FICHA 666 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 353.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DEMOSTRATIVO DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	RS 3.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município